**TERMO ADITIVO Nº 0003/2020 AO CONTRATO Nº0003/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA – SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2017.**

**PREGÃO Nº 0015/2017.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de gestão pública municipal, que deverá estar desenvolvida em ambiente Windows, sob a arquitetura cliente/servidor ou Web, com acesso simultâneo de usuário, utilizando banco de dados relacional e comunicação TCP/IP, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações contidas no Anexo I e II e demais condições do Edital de Pregão nº 0015/2017.

§ 1º - A execução do objeto do presente Contrato será realizada de forma indireta pela CONTRATADA, sob empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA- SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede a Rua Francisco Nava, 157 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, o Senhor **TARCÍSIO LIDANI,** brasileiro, casado, portador do CPF n.º613.139.809-78 e CI nº 2.111.407, residente e domiciliado na Rua Albano Gemelli nº 98, em Arroio Trinta – SC, e a Empresa **PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA** empresa privada, CNPJ 95.836.771/0001-20, com sede na Rua IÇARA nº 151, no Município de Blumenau – Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Senhor **GIOVANI DE BORTOLI,** portador da cédula de Identidade n.º 2.142.021 e registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 552.189.899-91, doravante determinada simplesmente CONTRATADA, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Consolidadas, pactuam na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 para nele promover as seguintes alterações mediante as seguintes clausulas e condições:

**CLAÚSULA ADITIVA PRIMEIRA** – **DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato 0003/2017, passa a ser de 22 de maio de 2020 a 22 de maio de 2021.

**CLÁUSULA ADITIVIVA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

 Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 20 de maio de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA**

 CNPJ nº 10.479.381/0001-97

 **TARCÍSIO LIDANI**

CPF n.º 613.139.809-78

Contratante

**PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ 95.836.771/0001-20

**GIOVANI DE BORTOLI**

**CPF** sob n.º 552.189.899-91

 **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**PAULO HENRIQUE GONI BELTRAME**

**CPF Nº:** 667.326.460-87

**BRUNO BERTHA**

 **CPF Nº:** 073.473.849-82

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SANTO POSSATO.**

**ADVOGADO – OAB 19.045 / SC**